



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.022, de 10 de maio de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.084/00

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO ARNALDO CAMELO

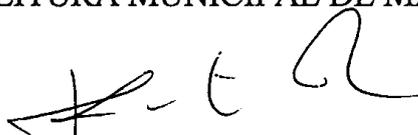
DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada GOVERNADOR THEOBALDO BARBOSA, a Rua em Projeto 30, do Loteamento Aldebaran Beta, Reg. 453, Bairro do Farol, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10
de maio de 2000.


KATIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

11.1.25 1.00


Entregado

